

Ano 2017, Edição n.º 3709 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Junho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3709 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Junho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial N° 2017.05.08.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Vencedor: D. S. ANDRADE - ME, com endereço na Rua Deocleciano Bezerra, 738, Centro, Iguatú-CE, CNPJ N° 10.780.363/0001-40.

LOTE 1 (GRUPO I): R\$ 49.997,94 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 1 (GRUPO II): R\$ 152.508,80 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 2 (GRUPO I): R\$ 47.921,68 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 2 (GRUPO II): R\$ 143.783,02 (Cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos).

LOTE 3: R\$ 8.892,80 (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 4: R\$ 12.799,79 (Doze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

LOTE 5: R\$ 479,95 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 6: R\$ 18.230,40 (Dezoito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei N° 8666/93 – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO- Secretário de Saúde, conforme os valores acima. 12 de junho de 2017.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.17.4 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 13 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.06.2 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Junho de 2017 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS INFANTIL – ABC (II, III, IV e V) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 13 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.06.4 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 13 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.06.12.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.08.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 434.614,38 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.004 – SAMU / 0401.10.305.0013.2.020 – PROGRAGA DST/HIV/AIDS / 0401.10.302.0012.2.015 – CAPS III / CAPS AD. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde, representado pelo Sr. André Barreto Esmeraldo e do outro lado a empresa D. S. ANDRADE - ME, representada pelo Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 12 de junho de 2017.

PREVICRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1306002/2017– PREVICRATO

CRATO-CE, 13 DE JUNHO 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando realização de Curso sobre TEORIA DO COMPREV – Compensação Previdenciária, a ser realizado em Florianópolis-SC, produzido pela EGPE – Escola de Gestão Pública e Empresarial, nos dias 22 e 23/06/2017, com traslado compreendido entre os dias 21 e 24/06/2017 a serviço da municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Diretor Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Florianópolis-SC

Quantidade: 04 (quatro)

Valor diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Período: de 21 a 24 de junho de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 1306003/2017– PREVICRATO

CRATO-CE, 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando realização de Curso sobre TEORIA DO COMPREV – Compensação Previdenciária, a ser realizado em Florianópolis-SC, produzido pela EGPE – Escola de Gestão Pública e Empresarial, nos dias 22 e 23/06/2017, com traslado compreendido entre os dias 21 e 24/06/2017 a serviço da municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: EVANDRA MACIEL VIEIRA

CPF: 034.901.113-38

Cargo: Assessor I do PREVICRATO – CDS 04

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Florianópolis-SC,

Quantidade: 04 (três)

Valor diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Período: de 21 a 24 de junho de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 1306004/2017– PREVICRATO

CRATO-CE, 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando realização de Curso sobre TEORIA DO COMPREV – Compensação Previdenciária, a ser realizado em Florianópolis-SC, produzido pela EGPE – Escola de Gestão Pública e Empresarial, nos dias 22 e 23/06/2017, com traslado compreendido entre os dias 21 e 24/06/2017 a serviço da municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: FERNANDA LOIOLA DE ALENCAR

CPF: 038.640.533-66

Cargo: Assessor III do PREVICRATO – CDS 07

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Florianópolis-SC,

Quantidade: 04 (três)

Valor diária: R\$ 360,00

Total: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Período: de 21 a 24 de junho de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº1306001/2017- PREVICRATO

CRATO/CE,13 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR BRUNO VILAR FILGUEIRAS, inscrito com CPF936.554.283-91, lotado no Fundo de Previdência Social deste Município - PREVICRATO, cargo de COORDENADOR ESPECIAL FINANCEIRO CDS-03, com conta no Banco do Brasil nº 001, agência nº 094-9, conta popança nº 27405-4, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica o departamento financeiro do PREVICRATO autorizado, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREVICRATO em Crato-CE, em 13 de junho de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0205001/2017 - SEAD

CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2017.

A Secretaria de Administração do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3.263/2017, de 19 de abril de 2017 etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, CARLA ISIS BRITO LEITE, portadora do RG: 97029017613 SSP/CE, inscrita no CPF: 685.162.233-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº2696, banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agência: 0684, Conta Corrente: 00027812-0, lotada na Secretaria de Administração deste Município, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único – O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04.122.002.2.077 e Elemento de Despesa nº3.3.90.36.00.

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de conta correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito em conta corrente, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Artigo 4º - Cópia desta portaria, do extrato bancário e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade, para o competente registro e tomados de contas, nos termos da Lei Municipal nº 3.263/2017.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO

Resolução N° 07/2017

(14 de junho de 2017)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2017, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas referente ao ano de 2017;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 14 de junho de 2017.

Sabrina Rodrigues de Lima

Presidente do CMAS

Resolução N° 07/2017

(14 de junho de 2017)

CONSELHEIROS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 08/2017, de 14 de junho de 2017.

Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Crato, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.611 de 15 de março de 1996, alterada pela Lei Municipal N° 1.891 de 14 de julho de 1999, em Reunião Ordinária do dia 14 de junho de 2017, considerando que o Prefeito do Crato e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta N° 01/2017 de 14 de junho de 2017, a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a realizar-se em Crato, Ceará, nos dias 27 e 28 de julho de 2017, tendo como Tema Central “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pela Presidente do CMAS do Crato - CE, conselheira Sabrina Rodrigues de Lima; pela Vice-Presidente do CMAS do Crato-CE, conselheira Sonia Maria Nunes de Melo Tavares; pelos (as) conselheiros (as):

I - Órgão Governamental

- Cícera Edivânia da Costa Gonçalves

- Rita de Cássia Melo Teixeira Brito

II - Órgão Não Governamental

- Francisco Wanderson Pereira Cavalcante

- Camila Lopes Peixoto

Art. 2° - A Comissão será presidida pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS do Crato – CE, e terá como competência:

I – Preparar e executar as Capacitações para as Pré-Conferências que serão realizadas nos CRAS;

II – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências nos CRAS;

III – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – Dar Suporte técnico – operacional durante o evento;

VIII – Manter o CMAS do Crato – CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria-Executiva do CMAS;

II – Unidades da SMTDS;

III – Secretarias Municipais;

IV - Associações Comunitárias e Entidades.

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Crato-CE, 14 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº -08 / 2017, de 14 de junho de 2017.
 Sabrina Rodrigues de Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
 CONSELHEIROS:

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 1406001/2017 – GP
 CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, com exceções, no dia 16 de junho de 2017, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado nacional do dia 15 de junho de 2017, quinta-feira, em face da comemoração de Corpus Christi, que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia e, ainda, que o dia 16 de junho de 2017 é uma sexta-feira posterior ao referido feriado;

CONSIDERANDO que excetuam-se do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, as comemorações alusivas os 253 anos do Município do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE, e nos seus diversos órgãos, no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e os demais serviços assim considerados, bem como, os servidores municipais da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1306007/2017 – SEAD
 CRATO/CE, 13 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.439.553-78, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ELABORAÇÃO DE NORMAS LEGISLATIVAS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal